


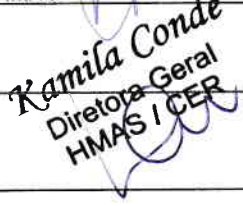


Regulamento/ Política Interna			Código: HMAS.CER.POL.DIR.SEGH.001	
Unidade: Hospital Municipal Albert Schweitzer/ CER - Realengo			Versão: 001	
Data da Emissão: 13/03/2023			Vencimento: 13/03/2025	
Política de Segurança Humana				
Histórico de Versões				
001 - Emissão inicial				
Fase	Nome	Setor/Unid.	Data	Carimbo e Assinatura
Elaboração	Pedro Braum	Segurança Humana	08/03/2023	
Análise	Ginna Ilka	Núcleo da Qualidade	14/03/23	 Ginna Ilka de Carvalho Gerente de Qualidade HMAS RG: 4.300.991 PB
	Regina Goulart	Núcleo da Qualidade	14/03/23	
Aprovação	Kamila Conde	Diretor Geral	13/03/23	 Kamila Conde Diretora Geral HMAS / CER

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – OBJETIVO	3
CAPÍTULO II – ABRANGÊNCIA/APLICAÇÃO	3
CAPÍTULO III – DIRETRIZES	4
CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES	5
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	5
CAPÍTULO VI – ANEXOS E REFERÊNCIAS	5

CAPÍTULO I – OBJETIVO

A Política de Segurança Humana visa garantir que os processos de gestão e de prestação de serviços do complexo Hospitalar Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e da Coordenação de Emergência Regional de Realengo (CER-Realengo) estão alinhados aos valores e práticas da Segurança Humana. Entende-se por Segurança Humana o respeito aos direitos humanos e à dignidade humana, a prevenção de comportamentos violentos ou abusivos, o acolhimento humanizado, a mediação de conflitos, a articulação com as comunidades locais e o respeito a todas as formas de diversidade.

O objetivo desta política é o de balizar os processos, procedimentos e normas que caracterizam a atuação dos profissionais das referidas unidades de forma a propiciar a melhoria contínua da gestão interna e da prestação de serviços.

O alinhamento dos processos internos aos valores e práticas da Segurança Humana permite que colaboradores e usuários interajam em um ambiente mais humanizado e diverso, ao mesmo tempo em que direciona esforços para um melhor acolhimento dos frequentadores do HMAS e da CER-Realengo e, em especial, daquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social, como moradores de áreas vulneráveis, população de rua, PCD, pessoas LBGQTQIA+, mulheres, pretos e outras minorias.

Finalmente, a Política de Segurança Humana está alinhada aos valores contemporâneos da diversidade, inclusão e humanização, aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes da Organização Mundial de Saúde (OMS) relativas à articulação entre promoção de saúde, prevenção de conflitos e construção da paz.

CAPÍTULO II – ABRANGÊNCIA/APLICAÇÃO

A Política de Segurança Humana aplica-se prioritariamente à Direção, aos gerentes das unidades e àqueles colaboradores diretamente implicados com o acolhimento dos usuários, a saber: controladores de acesso, recepcionistas, equipe “posso ajudar”,

ouvidoria e maqueiros do complexo Hospitalar Albert Schweitzer (HMAS) e da Coordenação de Emergência Regional de Realengo (CER- Realengo).

CAPÍTULO III – DIRETRIZES

Compõem as diretrizes da Política de Segurança Humana:

- Garantir que os processos de gestão e prestação de serviços estejam alinhados aos valores e práticas da Segurança Humana de uma forma geral;
- Garantir formas de acolhimento e tratamento humanizados aos colaboradores e usuários;
- Promover práticas de medição entre colaboradores, usuários e as comunidades locais;
- Promover estratégias de articulação comunitária entre colaboradores, usuários, comunidades locais e os territórios;
- Respeitar todas as formas de diversidade;
- Garantir a inclusão de PCD;
- Combater o preconceito e a discriminação e promover ações voltadas para as mulheres, pretos, pessoas LGBTQUIA+, PCD, entre outras populações vulneráveis.
- Combater e prevenir comportamentos considerados ofensivos no ambiente de trabalho e promover formas de convivência pacíficas entre colaboradores e usuários nas dependências das unidades;
- Oferecer treinamentos e programas de educação continuada em temas da Segurança Humana, como segurança humana, direitos humanos, mediação de conflitos, articulação comunitária, comunicação não violenta, acolhimento humanizado, diversidade, entre outros.

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES

A elaboração, aprovação e aplicação da Política de Segurança Humana aos processos de gestão e de prestação de serviços são de responsabilidade da Direção do HMAS e do CER – Realengo.

A divulgação da Política de Segurança Humana ao conjunto dos colaboradores é de responsabilidade do setor de Comunicação.

As ações que envolvem treinamentos e programas de educação continuada são de responsabilidade do Centro de Estudos, da Articulação Comunitária e de outras equipes assim designadas pela Direção.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os colaboradores devem ter acesso à Política de Segurança Humana e suas respectivas atualizações.

A Política de Segurança Humana é o documento estratégico no que tange a Segurança Humana no HMAS e no CER-Realengo e serve como parâmetro para Políticas, Regimentos, Protocolos e outros documentos que dialoguem com os temas da Segurança Humana ou correlatos nas referidas unidades.

CAPÍTULO VI – ANEXOS E REFERÊNCIAS

- Princípios do Sistema Único de Saúde. Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus#:~:text=Princ%C3%ADpios%20do%20Sistema%20%C3%9Anico%20de,outras%20caracter%C3%ADsticas%20sociais%20ou%20pessoais>. Acesso em: 08/03/2023

- WHO Global Health For Peace Initiative (GHPI). World Health Organization, 2023. Disponível em: <https://www.who.int/initiatives/who-health-and-peace-initiative>. Acesso em: 08/03/2023